

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.675, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 6.000,00 POR RECURSOS  
DO SUPERAVIT FINANCEIRO.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 859, de 20 de Agosto de 2008.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:  
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO  
06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO  
13 - Cultura  
13.392 – Difusão Cultural  
13.392.0060 – Radiodifusão Educativa  
13.392.0060.1.020 – CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SINAIS DE  
TVS  
4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.000,00  
TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 21 de Agosto de 2008.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento